

TEMPO DE TRABALHO E OS LIMITES DA LUTA SINDICAL PELA REDUÇÃO DA JORNADA

WORKING TIME AND THE LIMITS OF TRADE UNION STRUGGLE FOR REDUCTION OF JOURNEY

José de Lima Soares¹

Resumo:

O presente artigo tem como objetivo refletir e examinar o tempo de trabalho na perspectiva marxista e a luta pela redução da jornada de trabalho de modo crítico, bem como os limites da luta sindical, expondo algumas dimensões teóricas e empíricas importantes que costumam ficar excluídas do debate público sobre a matéria. Procuramos refletir também a ausência da pauta sindical de questões que tratem diretamente da flexibilização e da intensidade do trabalho. Analisando algumas características sobre o tempo de contratação de trabalhadores no mercado de trabalho brasileiro, demonstra-se que existe uma grande distância entre o discurso, a leitura acadêmica sobre o tema e a realidade. A redução da jornada de trabalho é um tema multifacetado, que caracteriza um

debate complexo e polêmico, suscitando o interesse de diversos agentes sociais interessados nessa pauta, mas que possuem diferentes concepções acerca do debate, em razão da heterogeneidade de valores em jogo. Argumenta-se neste trabalho que as implicações sociais de uma medida política de redução da jornada de trabalho não garante o tempo livre e a emancipação humana. Contudo, entende-se que essa redução é uma tendência histórica, vinculada ao desenvolvimento socioeconômico. Há diferenças marcantes entre o discurso sindical, a simpatia política pela medida, as afirmações teóricas e as evidências empíricas sobre a temática. Entendemos que a luta dos Sindicatos e das Centrais Sindicais por 40 horas semanais é de grande importância para os trabalhadores, mas é necessário incluir na pauta sindical a questão da intensidade

¹ Possui graduação em Bacharel em Sociologia e Política pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (1993), mestrado em Sociologia (Destaque para Trabalho e Sindicalismo) pela Universidade Estadual de Campinas (1997) e doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (2001) e concluiu Pós-Doutorado em Sociologia pela UnB (2013)

do trabalho. Por fim, procuramos enfocar, ainda, a dimensão ontológica da teoria do valor a partir da concepção marxiana.

Palavras-chave: Tempo de trabalho, valor-trabalho, intensidade da jornada, sindicalismo.

Abstract:

This article aims to reflect and examine working time in marxist perspective and the fight for the reduction of the workday so critical, as well as the limits of Trade Union struggle, exposing some important theoretical and empirical dimensions that tend to be excluded from the public debate on the matter. We seek to reflect the absence of Trade Union agenda of issues that directly address the flexibility and intensity of work. Analyzing some features about the hiring of workers in the brazilian labor market, demonstrates that there is a great distance between the discourse, the academic reading on the topic and the reality. The reduction of the workday is a multifaceted issue, which

features a complex and controversial debate, raising the interest of diverse social actors interested in this story, but which have different conceptions about the debate, due to the heterogeneity of values at stake. It is argued in this paper that the social implications of a policy measure to reduce workday does not guarantee the free time and human emancipation. However, it is understood that this reduction is a historical trend, linked to social and economic development. There are marked differences between the speech Association, the favor by policy measure, the theoretical statements and empirical evidence on the subject. We understand that the struggle of Unions and Federations for 40 hours per week is of great importance to workers, but it is necessary to include on the agenda the question of trade union work intensity. Finally, we focus on the ontological dimension of theory of value from the marxian conception.

Keywords: working time, work intensity value of journey, unionism.

INTRODUÇÃO

A história da indústria e do trabalho no mundo burguês se confunde com a luta dos trabalhadores pelo controle do tempo de trabalho. É possível afirmar que a introjeção de um relógio moral no coração de cada trabalhador foi a primeira vitória da sociedade burguesa, e a fábrica apareceu desde logo como uma realidade estarrecidora onde esse tempo útil encontrou o seu ambiente natural, sem que qualquer modificação tecnológica tivesse sido necessária. Foi através da porta da fábrica que o homem pobre, a partir do século XVIII, foi introduzido ao mundo burguês (De Decca, 1984).

Em o *Manifesto Comunista* Marx e Engels (1998) afirmam que o processo de produção do tipo capitalista transformou o trabalhador em um apêndice da máquina. O controle e a disciplina necessários para dominar os trabalhadores (seu corpo, seus hábitos) eram extremamente rígidos e formas de controle foram sendo requeridas e, dentre estas, a racionalização do trabalho com base no taylorismo, fordismo e no estakhanovismo² (típico da ex-União Soviética) que é

² O “estakhanovismo” foi um movimento que nasceu na União Soviética por iniciativa do mineiro Alexei Stakhanov e que propulsava o aumento

vista como uma das mais perniciosas ao trabalhador. E assume seu caráter mais draconiano com a imposição e ampliação do toyotismo. O toyotismo como ideologia orgânica da administração da produção capitalista sob a mundialização do capital, adequado às *necessidades da acumulação do capital na época da crise estrutural de superprodução* e a *nova base técnica da produção capitalista*. Ele pode ser considerado o “momento predominante” do novo complexo de reestruturação produtiva que atinge as empresas capitalistas e que possui como nexos essenciais, a captura da subjetividade do trabalho pela lógica do capital (Alves, 1999). É o que Alves denomina de *toyotismo sistêmico*.³

da produtividade operária com base na própria força de vontade dos trabalhadores. No dia 31 de agosto de 1935, Stakhanov — operário de uma mina de carvão em Donetz — conseguiu extrair 102 toneladas de carvão, superando 14 vezes os padrões de extração, ou seja, sua cota diária. Devido a esta façanha, que marcou a introdução de métodos tayloristas na mineração soviética, iniciou-se um movimento para a elevação do rendimento de produção do trabalho, com aplicação em todos os setores da indústria da União Soviética. O movimento teve tal êxito que, em novembro de 1935, foi realizada a primeira conferência stakhanovista no Kremlin, com o louvor de Stalin. Entretanto, em pouco tempo a situação produziu disparidade salarial e problemas entre os trabalhadores. A propósito deste tema, ver o belíssimo filme *O homem de mármore*, do diretor polonês, Andrzej Wajda.

³ Giovanni Alves define o toyotismo sistêmico como um paradigma

Diante desse quadro, os trabalhadores não pararam de lutar. É possível observar tudo isso nas diferentes formas de resistência dos trabalhadores, entre elas, no assassinato dos patrões pelos próprios operários, na destruição das máquinas, como ocorreu com o movimento ludista. De acordo com alguns estudiosos, a primeira grande derrota da classe operária ocorre no momento em que ela perde o controle social sobre o tempo de trabalho. É o que sugere autores como Ariovaldo da Silva Diniz (2004) em seu livro *A maldição do trabalho* e Stephen Marglin em *Para que servem os patrões*, entre outros.⁴

japonês que se baseia no método de apropriação da subjetividade do trabalhador pelo capital através dos lucros das empresas. Ademais, é acompanhado de um forte potencial ideológico de classe para induzir ao trabalhador a se envolver com os interesses patronais e com a filosofia da empresa.

⁴ Marglin (1996) e Gorz (1996) consideram que o controle foi fundamental para o surgimento da produção de tipo capitalista. Segundo eles, o parcelamento das tarefas, a hierarquia e a especialização, apesar de não serem frutos ou exclusividades desta forma de produção, foram adotados por ela, exterminando outras formas de produção, não por sua eficiência tecnológica, como afirmavam alguns, mas sim por sua possibilidade de domínio e controle sobre o trabalhador e todo o processo produtivo. Tal domínio e controle eram necessários à acumulação capitalista, como afirma Marglin (1996). A divisão capitalista do trabalho [...] foi adotada não pela sua superioridade tecnológica, mas porque garantia ao empresário um papel essencial no processo de produção: o de coordenador que, combinando os esforços separados dos seus operários,

O próprio Marglin avança na tese de que a divisão do trabalho sempre existiu. Inicialmente, dava-se ao acaso, pela divisão sexual, de acordo com a idade e vigor corporal. Com a complexidade da vida em sociedade e o aprofundamento do sistema de trocas entre diferentes grupos e sociedades, identifica-se a divisão do trabalho em especialidades produtivas, designada pela expressão 'divisão social do trabalho' ou divisão do trabalho social. Esta forma de divisão do trabalho ficou bem caracterizada na estrutura dos ofícios da Idade Média. Os artesãos organizados nas guildas, ou corporações de artífices, constituíam uma unidade de produção, de capacitação para o ofício e de comercialização dos produtos. Apesar de existir, entre mestres-companheiros-aprendizes, divisão do trabalho, hierarquia e também atividades de coordenação e gerenciamento do processo de produção, estas eram diferentes da divisão parcelar do trabalho e da hierarquia verificada na emergência das fábricas e do modo de produção capitalista. No artesanato, os produtores eram donos dos instrumentos necessários ao seu tra-

obtem um produto mercante. Do mesmo modo, a origem e o sucesso da fábrica não se explicam por uma superioridade tecnológica, mas pelo fato dela despojar o operário de qualquer controle e dar ao capitalista o poder de prescrever a natureza do trabalho e da quantidade a produzir.

balho, tinham domínio sobre o processo de produção, sobre o ritmo do trabalho e sobre o produto, e também, quase certamente, havia ascensão a companheiro e muito provavelmente a mestre (Marglin, 1980).

Marx, em *O Capital*, sobretudo nos capítulos VIII (*A jornada de trabalho*), XIII (*Maquinaria e grande indústria*) e XXIV (*A assim chamada acumulação primitiva*) confirma, a partir de farta documentação, que os trabalhadores viviam em péssimas condições de vida, de trabalho e de exploração. A degradação da família operária é observada por Marx que, consultando os relatórios de inspetores de fábricas e de comissões de investigação do governo, constata que a classe trabalhadora inglesa estava sendo destruída pelo processo de acumulação de capital⁵. As condições de moradia também eram de péssima qualidade, onde as pessoas paupérrimas habitavam casebres e crianças de dois anos e meio de idade já tinham algum tipo de ocupação.

⁵ A propósito desta questão, Marx escreve em *O Capital* que: “A degradação moral decorrente da exploração capitalista do trabalho de mulheres e crianças foi exposta tão exaustivamente por F. Engels em *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*” (MARX, 1984, p.26). Afirma ainda da “devastação intelectual, artificialmente produzida pela transformação de pessoas imaturas em meras máquinas de produção de mais-valia” (Idem).

A jornada de trabalho levava ao profundo esgotamento físico dessas crianças que à medida que cresciam passavam a cumprir jornadas de trabalho consideradas “normais” de cerca de 15 a 16 horas a fio. Dada às condições e o ritmo alucinante do prolongamento da jornada de trabalho e o cansaço, as crianças quase não conseguiam se manter de olhos abertos. Enquanto isso, os chefes ainda costumavam entregar-lhes outros trabalhos para serem realizados em casa, com a ajuda da mãe. As terríveis condições de trabalho e a extensão da jornada não acarretavam apenas o esgotamento prematuro da força de trabalho, mas também a morte como excesso de trabalho e as condições insalubres existentes nas fábricas. Engels demonstrou, como ninguém, esse quadro cruel em seu livro *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*.

Para a pesquisadora Ana Claudia Moreira Cardoso (2009), as transformações que vem ocorrendo no mundo do trabalho tem alterado sobremaneira a noção de tempo de trabalho. A autora entende que, hoje, temos uma noção contemporânea de tempo de trabalho e de tempo de não trabalho – esses conceitos estão sempre juntos -, que é fruto do processo da Revolução Industrial. Se antes tínhamos um tempo de trabalho,

onde os artesãos eram donos do seu tempo, no sentido de que a família toda trabalhava junta num determinado espaço e, portanto, definia aquele ambiente, a partir da Revolução Industrial, os trabalhadores vão perdendo seus meios de produção e a capacidade de gerir o seu próprio tempo. Antes da Revolução, existiam vários feriados católicos, as pessoas praticamente não trabalhavam no inverno ou quando estavam doentes. Como todo processo de construção social, ele implica em lutas longas, com resistência, argumentos e uso da violência. Foi um longo processo de disputa em torno do tempo, onde os trabalhadores continuavam a buscar uma liberdade de uso do seu tempo, e o capital foi demonstrando que, já que os operários não detinham os meios de produção, eles também não tinham mais liberdade sobre o seu próprio tempo.⁶

De Grazia (2006; 2007), ao pesquisar sobre o tempo de trabalho, levanta algumas indagações bastante pertinentes. Dentre as questões colocadas, algumas se sobressaem dada sua importância em nossa contemporaneidade: Quais as perspectivas para

o futuro do trabalho e da sociedade, a continuar se aprofundando o atual quadro de desemprego e precarização massivos, do qual emergem sinais de barbárie cada vez mais nítidos e amplificados? Se o espetacular aumento da produtividade em todos os setores da vida humana indica claramente que o tempo de trabalho necessário à produção de bens e serviços diminuiu significativamente, como explicar a continuidade de uma realidade paradoxal em que grandes contingentes veem prejudicadas sua saúde física e mental, sua vida social, seu desenvolvimento integral enfim, devido à obrigatoriedade de longas jornadas de trabalho, ao mesmo tempo em que outros milhões se vêm mergulhados no pesadelo da desocupação compulsória, cujo “tempo livre” se transforma numa carga ainda mais pesada e desesperadora?⁷

Por outro lado, qual o sentido da proposta de redução de jornada – bandeira histórica dos movimentos operários – numa realidade em que os novos modelos produtivos redimensionam o próprio conceito de

⁶ Redução da jornada de trabalho, uma nova relação com o tempo. Entrevista com Ana Cláudia Cardoso. 30/03/2010: IHU On-Line. www.ihu.unisinos.br/entrevistas/29984-reducao-da-jornada-de-trabalho.

⁷ GRAZIA, G. de. A redução da jornada de trabalho em tempos de desemprego e precarização sem limites. *Emancipação*, 6(1): 97-117, 2006. Ver, da mesma autora: DE GRAZIA, G. *Tempo de trabalho e desemprego* – redução de jornada e precarização em questão. São Paulo: Xamã, 2007.

tempo de trabalho com a generalização das jornadas flexíveis ou parciais, a priorização do cumprimento de metas independente do tempo de realização das tarefas, etc. – expedientes que, simultaneamente ao rebaixamento generalizado de salários dos últimos anos, estimulariam os próprios trabalhadores a buscar aumento e não redução das horas de trabalho?

Hoje, conforme Ana Claudia Cardoso o Brasil tem condições e necessidade para implementar a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais. A necessidade é porque o país tem uma das maiores jornadas de trabalho do mundo. Se pensarmos do ponto de vista financeiro – porque a proposta é redução da jornada de trabalho sem redução de salário -, o Brasil também é um dos países que apresenta uma das piores distribuições de renda. A redução da jornada sem a redução de salários serve como um instrumento de distribuição de renda, ou seja, mais um fator que mostra que temos a necessidade de diminuir a carga horária sem redução de salário. Outra questão que explicita ainda a necessidade é justamente porque o peso dos salários no custo total de produção do Brasil é muito baixo: algo em torno de 22%, de acordo com os dados da Confederação Nacional da Indústria

– CNI. Isso significa que de 100% que o empregador gasta na produção de uma mercadoria, apenas 22% se refere a salário. Se temos uma redução da jornada de trabalho de 9,9%, ou seja, de 44 para 40 horas, e se jogarmos esses 9,9% nos 22%, teremos um aumento de custo de apenas 1,99%. Isso mostra que o Brasil tem condições e necessidade para ter a redução da jornada de trabalho. E significa também que as empresas terão um aumento de custo de apenas 1,99% (Cardoso, 2009).

Ao mesmo tempo, quando dizemos que o Brasil tem condições é porque estamos considerando também os dados de produtividade. Então, segundo o IBGE, se observarmos o período de 1988 – quando ocorreu a última redução da jornada de trabalho – até 2008, percebemos que houve um ganho de produtividade de 84%, ou seja, um ganho que não foi distribuído para os salários. Isso demonstra que temos uma “gordura” de produtividade que pode ser tranquilamente utilizada neste momento para reduzir a jornada de trabalho.

O tempo de duração do trabalho que conta como valor é, portanto, aquele necessário a média social – trabalho socialmente necessário – à produção de cada mercadoria peculiar, ou seja, de cada valor de

uso específico. O trabalho abstrato é uma média social que iguala diferentes espécies de trabalho enquanto dispêndio de força de trabalho; o tempo de trabalho socialmente necessário à produção de uma espécie de mercadoria varia de acordo com a sociedade, segundo o grau de desenvolvimento das forças produtivas, mas esse tempo é sempre o tempo em uma dada sociedade (Ferreira, 1992). Conforme define Marx: “Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer, nas condições dadas de produção socialmente normais, e com o grau social médio de habilidade e de intensidade de trabalho” (Marx, 1983, p. 48). O tempo de trabalho socialmente necessário à produção de uma mercadoria varia de acordo com o valor de uso específico de cada mercadoria de cada sociedade, segundo o grau de desenvolvimento das forças produtivas. Com isso, Marx resgata a dimensão ontológica do valor-trabalho.

No valor trabalho ele ressalta que o tempo durante o qual o operário trabalha, é o tempo em que o capitalista consome a sua força de trabalho, condicionando o trabalhador a serviços cansativos, que exultam na imbecilidade do ser humano, limitando o trabalhador em suas tarefas. Enquanto o burguês industrial

lucra com a mais-valia do trabalho. Criticando essas características ele começa a estabelecer a teoria do valor-trabalho e da mais-valia. Com base na teoria da mais-valia Marx demonstra como o trabalhador vende sua força de trabalho ao capitalista que tem o poder de fixar a jornada de trabalho em horas, dias, semanas etc. São as horas de trabalho excedente que se materializam na mais-valia apropriada pelo capitalista. Por isso, a luta pela redução da jornada situa-se no centro do embate capital *versus* trabalho, e atinge diretamente o próprio cerne que alimenta a contínua reprodução e expansão do capital. E assim a regulação da jornada de trabalho apresenta-se como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho – uma luta entre o capitalista coletivo, isto é a classe dos capitalistas, e o trabalhador coletivo, ou a classe trabalhadora (Marx, 1983).

Leon Trotsky, em o *Programa de Transição* defende a ideia de que as organizações dos trabalhadores, incluindo os sindicatos, devem lutar pela Escala Móvel de Salário e Escala Móvel das Horas de Trabalho, o que, no caso brasileiro, é diferente de lutar pela redução da jornada de trabalho para 40 horas de trabalho. Pois Escala Móvel das Horas de Trabalho

significa repartir as horas de trabalho com aqueles que se encontram desempregados (**O número total das horas necessárias, dividido pelo número total de trabalhadores**).⁸ Mesmo por que o proletariado não pode tolerar, sob pena de degenerar, a transformação de uma parte crescente dos operários em desempregados crônicos, em miseráveis vivendo das migalhas de uma sociedade em decomposição. O direito ao trabalho é o único direito sério que o operário tem numa sociedade fundada sobre a exploração. Entretanto, este direito lhe é tirado a cada instante. Contra o desemprego, tanto estrutural quanto conjuntural, é tempo de lançar, ao mesmo tempo que a palavra-de-ordem de trabalhos públicos, a de ESCALA MÓVEL DAS

⁸ Trotsky tem muito claro as dificuldades de colocar em prática a propostas de Escala Móvel de Trabalho e Salários. Ele entende que: ‘É mais fácil derrubar o capitalismo do que garantir efetivamente a escala móvel dos salários e das horas de trabalho no quadro do sistema capitalista. Nenhuma de nossas reivindicações será realizada neste quadro, e é esta a razão de as chamarmos de reivindicações transitórias: elas estabelecem uma ponte que nos permite chegar aos trabalhadores, e uma verdadeira ponte para ir até a revolução socialista. Toda questão é saber como mobilizar as massas para o combate: a questão da divisão entre trabalhadores e desempregados, por exemplo, se coloca neste quadro. Devemos encontrar o meio de superar esta divisão. A ideia de uma classe à parte, a classe dos desempregados, dos novos parias, é uma ideia que faz parte da preparação psicológica ao fascismo. Se a classe operária não consegue superar esta divisão, sobretudo ao nível sindical, tudo estará perdido’ (Trotsky, 1979).

HORAS DE TRABALHO. Os sindicatos e as outras organizações de massa devem unir aqueles que têm trabalho àqueles que não o têm através dos mútuos compromissos da solidariedade. O trabalho disponível deve ser repartido entre todos os operários existentes, e essa repartição deve determinar a duração da semana de trabalho. O salário médio de cada operário continua o mesmo da antiga semana de trabalho. O salário, com um mínimo estritamente assegurado, segue o movimento dos preços. Nenhum outro programa pode ser aceito para o atual período de catástrofes. Somente a experiência pode nos ensinar neste domínio. Durante um tempo, devemos nos esforçar de modo a concentrar a atenção dos trabalhadores sobre um ponto preciso: a escala móvel de salários e de horas de trabalho.

A INTENSIDADE DO TRABALHO E OS LIMITES DA PAUTA SINDICAL

No Brasil, a luta pela redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais tem se constituído em importante pauta dos sindicatos e das Centrais Sindicais. No atual quadro de crise do sistema capitalista, consideramos uma luta justa, mas insuficiente. Hoje, é pos-

sível constatar que muitas categorias de trabalhadores já trabalham menos de 40 horas. Nesse sentido, uma das questões mais importantes – mas que permanece fora da pauta de negociação do movimento sindical e de qualquer legislação – é a questão da intensidade do trabalho.⁹ Como bem chama atenção pesquisadores como Sadi Dal Rosso (2008) e Ana Claudia Moreira Cardoso (2009).¹⁰ No **verbete** “*Intensidade do traba-*

lho” (Dicionário de Trabalho e Tecnologia, 2006), de autoria de Dal Rosso, lê-se:

O termo *intensidade do trabalho* designa o conjunto de tarefas que um trabalhador executa em determinado período de tempo e o conseqüente esforço requerido da pessoa para essa execução. A intensidade é uma condição intrínseca a todo trabalho concreto, autônomo ou heterônomo, assalariado ou cooperativo, escravo ou servil, do camponês, do operário ou do intelectual. O grau de intensidade varia de pessoa para pessoa, em grupos sociais e no curso da história. Teoricamente, quanto maior a intensidade, mais resultados do trabalho são obtidos no mesmo período de tempo. Em síntese, mais trabalho é produzido. Reduzir a intensidade significa que as exigências do trabalho

⁹ A questão da intensidade é difícil de ser quantificada e não há levantamento ou fontes de informações por parte dos órgãos do Estado. Os dados, quando existem, são muito incompletos e esparsos. Segundo Dal Rosso “como não existe lei a respeito da intensidade não há parâmetros sobre os quais os agentes possam lavar infrações”. Esse voo sobre as fontes de dados estatais e de organizações sindicais conduz à implicação que o estudo da intensidade no Brasil precisa concentrar-se nos levantamentos de casos realizados por sociólogos, antropólogos, economistas, engenheiros de produção, psicólogos do trabalho ou outros profissionais que tenham se interessado pela questão. Ou terá que realizar levantamentos amostrais junto a trabalhadores.

¹⁰ A luta dos trabalhadores pela redução da jornada de trabalho está presente desde o início da história da sociedade capitalista, pois passou a ser um fator de extrema importância para os ganhos do capital. Se, por um lado, os trabalhadores reivindicavam mais tempo livre, por outro, os capitalistas forçavam por jornada maior. Como resultado deste conflito, a jornada de trabalho foi reduzida ao longo da história, e nos diferentes países. No final do século XIX, e ao longo do século XX, a quem tão da redução da jornada de trabalho esteve associada, principalmente, às melhores condições de vida dos trabalhadores e aumento do tempo livre, para dedicar à família, estudo ou lazer. Atualmente, porém, essa reivindicação se relaciona também ao combate ao desemprego. Sobre a intensificação do trabalho, ver o livro de Sadi Dal Rosso: *Mais*

trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008. Para Dal Rosso: “Há intensificação do trabalho quando se verifica maior gasto de energias do trabalhador no exercício de suas atividades cotidianas. Quando se trata de trabalho físico, os resultados aparecem em medidas tais como maior número de veículos montados por dia por pessoa etc. Quando o trabalho não é físico, mas de tipo intelectual, como no caso do pesquisador, ou emocional como o que ocorre com o educador e a enfermeira, os resultados podem ser encontrados na melhoria da qualidade mais do que na quantidade pessoas atendidas. A manipulação do grau de intensidade tem por objetivo elevar a produção quantitativa ou melhorar qualitativamente os resultados do trabalho” (Dal Rosso, 2008, p. 21).

ficam mais próximas da capacidade individual do trabalhador, estando mais sob seu controle (Dal Rosso, 2006, p. 166).

Independente do motivo, indaga-se se a redução da jornada legal teria ocasionado aumento do tempo livre. Em um primeiro momento, a resposta parece óbvia: houve redução da jornada de trabalho e o tempo livre cresceu na mesma proporção. Mas, a situação atual indica que não é bem assim, pois somando todo o tempo dedicado ao trabalho, observa-se que sobra pouco tempo livre, uma vez que:

- a) a realização de hora extra atinge um longo período por semana;
- b) o tempo de deslocamento/transporte aumenta em função de mudanças como crescimento das cidades e a migração dos trabalhadores para as periferias;
- c) há necessidade de atividades de qualificação e são raros os casos em que este tempo é remunerado como tempo de trabalho;
- d) pode haver um segundo trabalho, seja emprego por tempo parcial ou como autônomo, devido à redução da remuneração fixa;

- e) aumenta a execução de tarefas fora do local de trabalho, o que é facilitado pela utilização do fax, celular, *notebooks* e internet, possibilitando que os empregados sejam acionados a qualquer momento do dia e da noite e em qualquer local;
- f) há necessidade de soluções para o processo de trabalho, principalmente a partir da ênfase dada à participação dos trabalhadores, que os leva a permanecer “plugados” no trabalho mesmo estando distantes da empresa.

Não há dúvida que, em nossa contemporaneidade, a jornada de trabalho tem sido marcada por uma profunda intensificação, seguida da flexibilização, que se expressa na redução dos prazos para execução das tarefas, aumentando o risco de gerar produtos com menor qualidade, num contexto em que há forte pressão por parte da Empresa em manter e aumentar a qualidade (Cardoso, 2009, p. 308). Seja pelo aumento da hora-extra; pela implementação de mudanças técnico-organizacionais que busquem intensificar o ritmo de trabalho; pela ampliação da flexibilização do tempo de trabalho; ou, ainda, pela expulsão do tempo de traba-

lho de momentos utilizados pelos trabalhadores para pausas individuais e coletivas ou para a troca de roupa. Explícita, além disso, o papel fundamental do Estado nesse processo, sem menosprezar, por outro lado, a importância da pressão social e política.¹¹

¹¹ Em pesquisa realizada junto aos trabalhadores da Volkswagen, Ana Claudia Cardoso conseguiu apreender que: “A sensação de que falta tempo para a vivência social, sobretudo em relação à família, está muito presente. Se o tempo durante a semana é curto, o mesmo ocorre no final de semana, pois é este o momento para limpar a casa, estudar, ficar com a família, fazer compras, passear e descansar. Viajar, então, fica restrito ao tempo livre das férias, mas nem sempre, pois segundo os trabalhadores é impossível fazer um planejamento, uma vez que a empresa os pressiona para saírem de férias somente em momentos de menor demanda: “se tem serviço você não sai de férias; se não tem serviço, você sai de férias, independentemente da sua vontade ou necessidade”. Por outro lado, quase nunca eles conseguem conciliar as férias com a família, pois nenhum dos membros tem autonomia para definir os tempos de não-trabalho. Por fim, é preciso não esquecer do conflito entre as diversas demandas em relação ao tempo livre e à remuneração oriundos das férias, pois muitas vezes estes recursos são canalizados para estudo, reforma da casa, compra da casa ou do carro, entre outros. Fora do local de trabalho, por sua vez, o pouco tempo livre ainda contém atividades relacionadas com o trabalho profissional, o que contribui para a sensação de vida corrida, cansaço e falta de tempo. Tais atividades englobam o tempo dedicado ao deslocamento da casa para o trabalho, às atividades de qualificação e também os momentos em que os trabalhadores buscam soluções e sugestões para o processo de trabalho. Se tudo isso não pode ser nomeado como tempo de trabalho, não deve, por outro lado, ser entendidos como tempo livre, em que os sujeitos deveriam deter a liberdade de fazer o que quiserem” (Cardoso, 2010).

No tocante a intensidade do trabalho, o papel dos sindicatos e das Centrais Sindicais, no âmbito das negociações coletivas, tem sido bastante limitado, redundando em algumas tímidas críticas ao patronato. No fundo, a intensidade do trabalho foi sempre a grande ausente na pauta das reivindicações. Dal Rosso (1996; 2008) é um dos pioneiros nos estudos sobre o tema. Ana Claudia Cardoso, em sua pesquisa *Tempos de trabalho, tempos de não trabalho*, de forte viés empírico, demonstra como a intensidade tem sido a grande ausente da pauta de reivindicações dos sindicatos. Diz a pesquisadora: que há mudanças que não são apresentadas pelo movimento sindical como pauta de reivindicação coletiva. Ou seja, elas podem até serem discutidas no local de trabalho, mas não se transformam em reivindicação para negociação coletiva. É o que ocorre com a intensidade do trabalho. Conforme autora: se o processo de negociação do tempo e da flexibilização direta do tempo de trabalho são objeto de pressão e negociação coletiva, por outro lado, a questão da intensificação do tempo de trabalho está quase ausente do processo de negociação coletiva.¹²

¹² Em sua pesquisa, a partir de dados empíricos, Ana Claudia Cardoso consegue apreender que, ao se tratar do tempo de trabalho, é importante computar a relação também de tempo de não trabalho. Ou seja,

Daniel Bensaid (2010) entende que há toda uma luta histórica pela redução do tempo de trabalho. Mesmo que o tempo liberado permaneça alienado é, ainda assim, um limite à exploração da força de trabalho; é uma liberdade inconformada. É uma questão que não pode ser considerada secundária, já que, no âmbito do capitalismo há uma relação estreita entre um trabalho alienado e um lazer alienado, ou seja, não se pode ser realmente livre fora do trabalho se se permanece dominado no trabalho. Portanto, não basta reduzir o tempo de trabalho forçado, é necessário transformar o conteúdo e a organização do próprio trabalho, construir a emancipação do trabalho fora do trabalho. O problema é que o desemprego promove um tempo liberado, mas um tempo sem liberdade. E há também a conquista de um tempo livre pela redução do tempo de trabalho, mas que pode continuar sendo utilizado

“estabelece-se uma relação entre os tempos dentro e fora da fábrica pela qual o tempo fora do local de trabalho, i. é, aquele liberado da jornada de trabalho, já não pode mais ser tomado como sinônimo de tempo de não-trabalho. Não mais considerado tempo livre. Assim, o tempo de não-trabalho é invadido pelo cansaço, pela sensação de o tempo de trabalho ocupa o dia todo e, conseqüentemente, de que o tempo de não trabalho é curto é insuficiente, o que faz a vida tornar-se mais “corrida” (Cardoso, 2009, p. 310).

de forma completamente alienada.¹³

Marx¹⁴ em seu trabalho de 1865, *Salário, preço e lucro*, lembra que:

O tempo é o campo do desenvolvimento humano. O homem que não dispõe de nenhum tempo livre, cuja vida, afora as interrupções puramente físicas do sono, das refeições, etc., está toda ela absorvida pelo seu trabalho para o capitalista, é menos que uma besta de carga. É uma simples máquina, fisicamente destrocada e espiritualmente animalizada, para produzir riqueza alheia. E, no entanto, toda a história da moderna indústria demonstra que o capital, se não se lhe põe um freio lutará, sempre, implacavelmente e sem contemplações, para conduzir toda a classe operária a este nível de extrema degradação (Marx, s.d., p. 371).

Marx ainda chama atenção para a questão da redução da jornada e da intensidade do trabalho:

¹³BENSAID, D. *Teoria do valor, trabalho e luta de classes*. Entrevista concedida a Henrique Amorim em 5 de maio de 2009. *Crítica Marxista*, n. 30. São Paulo: Ed. UNESP, 2010, p. 101.

¹⁴MARX, K. *Salário, preço e lucro*. In: *Obras Escolhidas*. São Paulo: Editora Alfa-Omega, s.d. v. I.

Mesmo com uma jornada de trabalho de limites determinados, como existe hoje em dia em todas as indústrias sujeitas às leis fabris, pode-se tornar necessário um aumento de salários, ainda que somente seja com o fito de manter o antigo nível do valor do trabalho. Mediante o aumento da intensidade do trabalho, pode-se fazer que um homem gaste numa hora tanta força vital como antes em duas. É o que se tem produzido nas indústrias submetidas às leis fabris, até certo ponto, acelerando a marcha das máquinas e aumentando o número de máquinas de trabalho a que deve atender agora um só indivíduo. Se o aumento da intensidade do trabalho ou da quantidade de trabalho despendida numa hora se mantém abaixo da diminuição da jornada de trabalho, sairá então ganhando o operário. Se se ultrapassa este limite, perderá por um lado o que ganhar por outro, e 10 horas de trabalho o arruinarão tanto como antes 12 (Id. Ib.).

O economista Ernest Mandel (1986) retoma a mesma tese de Marx, ao apontar para a impossibilidade de uma verdadeira emancipação humana ser alcançada nos marcos do sistema capitalista. O desenvolvimento da riqueza geral e das faculdades gerais da humanidade não pode ser atingido sob o capitalismo,

já que a produção tem como base o valor-de-troca. Mandel entende que “o capitalismo é opressivo e não tem como propiciar a realização humana em sua totalidade, mesmo que tenha capacidade de aumentar o tempo livre”. Podemos verificar o mesmo, nos argumentos do filósofo frankfurtiano Theodor Adorno.

Theodor Adorno – em seu ensaio *Consignas* – dedica algumas páginas sobre o “tempo livre”. O tempo livre, na sociedade capitalista, não é entendido como estado de liberdade, nem tem o sentido criativo e a perspectiva emancipadora do tempo de trabalho. “*O tempo livre não se contrapõe ao trabalho. Num sistema onde a ocupação constante constitui o ideal, o tempo livre é também uma projeção direta do trabalho*”. Adorno sugere que mesmo durante o tempo livre a indústria consegue impor aos homens o prolongamento da dominação e da escravidão assalariada. Ou seja, a atividade que se entende em si mesma como o contrário de toda coisificação também coisifica.

No tempo livre, continuam as formas da vida social organizada segundo o regime do lucro. O tempo livre tende, ao contrário de seu próprio conceito, a transformar-se em paródia de si mesmo. Nele se prolonga

uma escravidão que, para a maioria dos homens escravizados, é tão inconsciente como a própria escravidão de que eles padecem [...] De um lado, durante o trabalho tem que se concentrar, não se distrair, não se divertir; sobre essa base se estabelece o trabalho assalariado e suas regras forma interiorizadas... De outro lado, o tempo livre, provavelmente para que depois o rendimento seja melhor, não tem que recordar em nada o trabalho. Tal é a razão da imbecilidade de muitas ocupações do tempo livre (Adorno, s.d., p. 55-56).

Como bem lembra Valquíria Padilha (2000; 2006), ao enfatizar que “Diminuir o tempo de trabalho pode ser uma alternativa para o desemprego, mas enquanto não acabar com o universo totalizante do capital, não possibilitará que o tempo livre seja realmente livre, porque, embora reduzido, o trabalho continuará estranhado” (Padilha, 2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho foi possível observar como Marx se tornou um clássico da economia política, tendo submetido a uma análise agudamente crítica as ideias e

teses de importantes teóricos como Smith e Ricardo. A partir da concepção materialista da história, avançou na crítica à sociedade capitalista num período histórico em que o prolongamento da jornada de trabalho atingia o pico de até 18 horas.

Nesse sentido, qual seria o limite para a jornada de trabalho? Marx levanta algumas indagações: “De quanto é o tempo durante o qual o capital pode consumir a força de trabalho, cujo valor diário ele paga? Por quanto tempo pode ser prolongada a jornada de trabalho além do tempo de trabalho necessário à reprodução dessa mesma força de trabalho?” O problema é que para o capital, como lembra Marx, “a jornada de trabalho compreende diariamente às 24 horas completas; depois de descontadas as poucas horas de descanso, sem as quais, a força de trabalho fica totalmente impossibilitada de realizar novamente sua tarefa”.¹⁵ Enquanto isso a força de trabalho segue alienada ao capital. De acordo com Marx o trabalhador, duran-

¹⁵Na verdade, a questão da jornada de trabalho foi apontada por Marx, Engels e Lafargue, desde final do século XIX, não como uma possível solução para o desemprego, mas como uma necessidade de ampliação do tempo livre para a emancipação humana. Em sua obra *O direito à preguiça*, escrita em 1883, Paul Lafargue, quando ainda se encontrava na prisão, defende uma jornada diária de três horas para que o trabalho possa significar uma fonte de prazer para o trabalhador.

te toda a sua existência, nada mais é que a força de trabalho e que, por isso, todo seu tempo disponível é por natureza e por direito tempo de trabalho, portanto, pertencente à autovalorização do capital. Tempo para educação humana, para desenvolvimento intelectual, para o preenchimento de funções sociais, para o convívio social, para o jogo livre das forças vitais físicas e espirituais, mesmo o tempo livre de domingo [...] Mas em seu impulso cego, desmedido, em sua voracidade por mais-trabalho, o capital atropela não apenas os limites máximos morais, mas também os puramente físicos da jornada de trabalho. Usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção sadia do corpo. Rouba o sono saudável para a concentração, renovação e restauração da força vital e tantas horas de torpor quanto a reanimação de um organismo absolutamente esgotado torna indispensável. [...] O capital não se importa com a duração de vida da força de trabalho. O que interessa a ele, pura e simplesmente, é um maximum de força de trabalho que uma jornada de trabalho poderá ser feita fluir (Marx, 1983, p. 211-212).

Ricardo Antunes entende que a redução da jornada de trabalho e ampliação do tempo livre, ao mesmo

tempo que supõe também uma transformação do trabalho estranhado em um trabalho social que seja fonte e base para a emancipação humana, para uma consciência omnilateral. Em outras palavras, a recusa do trabalho abstrato não deve levar à recusa da possibilidade de conceber o trabalho concreto como dimensão primária, originária, ponto de partida para a realização das necessidades humanas e sociais (Antunes, 1999).

Dizer que rumamos para uma sociedade do não-trabalho, conforme se interpreta da obra do sociólogo italiano, Domenico De Masi (2001), não se sustenta. O que tem acontecido são deslocamentos no mundo do trabalho e uma intensificação da exploração dos trabalhadores formais. Há uma redução do trabalho, mas também uma intensificação da jornada. O que falta é uma nova configuração na jornada de trabalho, como bem sustenta Sadi Dal Rosso:

reduzir o trabalho ao mínimo e aumentar ao máximo o tempo de lazer é um dos grandes anseios humanos. O trabalho é necessário para a preservação da vida e para a construção da sociedade. Mas a vida não se reduz ao trabalho. Viver é muito mais do que trabalhar. Por isso, o objetivo social de produzir cada vez mais

espaços de não trabalho, nos quais os indivíduos não sejam coagidos ao trabalho pelo aguilhão da necessidade material de reproduzir a vida, nem pela coerção da acumulação de capitais, está entre as ambições humanas mais justificadas. Uma sociedade revolucionária, em que crescimento pessoal e o desenvolvimento coletivo sejam princípios fundantes, requer que a vida das pessoas seja composta por mais espaços de não trabalho, durante os quais possam dedicar-se a atividades humanas edificantes, do que por tempos de trabalho necessário, ainda que o trabalho necessário seja um componente indispensável da vida em sociedade, neste sentido, o lema é menos trabalho, mais tempo livre! (Dal Rosso, 1996, p. 15).

Hoje, ao longo da segunda década do século XXI, é possível observar que, com a derrocada do socialismo real e das burocracias stalinistas, seguido do processo de globalização e mundialização do capital e das grandes mudanças no mundo do trabalho, as contradições do sistema capitalista não diminuíram. Na verdade, elas tem se intensificado sobremaneira concomitante a um profundo processo exploração da força de trabalho, marcado pela precarização das condições dos trabalhadores assalariados. O velho padrão

de acumulação taylorista e fordista passa a mesclar-se a novas práticas de gestão do capital sobre o trabalho. Não há dúvida que o capital subordinou o trabalho, real e formalmente. Essa subsunção real e formal do trabalho tem se expressado não apenas na extração de grande massa de mais-valia relativa e absoluta, mas nas formas de controle sociometabólico do capital sobre o trabalho.¹⁶

¹⁶De acordo com Marx na subsunção real ao capital (...) desenvolvem-se as forças produtivas sociais do trabalho e, graças ao trabalho em grande escala, chega-se à aplicação da ciência e da maquinaria à produção imediata. Por um lado, o modo de produção capitalista, que agora se estrutura como um modo de produção *sui generis*, origina uma forma modificada de produção material. Por outro lado, essa modificação da forma material constitui a base para o desenvolvimento da relação capitalista, cuja forma adequada corresponde, por consequência, a determinado grau de desenvolvimento alcançado pelas forças produtivas do trabalho (MARX, 1985, p. 105) Já a subsunção formal do trabalho ao capital existe a partir do momento em que se inicia a produção capitalista, ou seja, quando um capitalista, detentor dos meios de produção, coloca sob sua direção trabalhadores os quais a ele venderam sua força de trabalho, a qual o capitalista utilizará para valorizar o seu capital: O essencial na subsunção formal é o seguinte: 1) A relação puramente monetária entre aquele que se apropria do sobretrabalho e o que o fornece (...). É apenas na sua condição de possuidor das condições de trabalho que, neste caso, o comprador faz com que o vendedor caia sob sua dependência econômica; não existe nenhuma relação política, fixada socialmente, de hegemonia e subordinação. 2) O que é inerente à primeira relação – caso contrário o operário não teria que vender a sua capacidade de trabalho – é que as suas condições objetivas de trabalho (meios de produção) e as suas condições subjetivas de trabalho (meios de subsistência), monopolizadas pelo aquisidor da sua capacidade de

Com a reestruturação produtiva, as mudanças tecnológicas e organizacionais de padrão toyotista, é possível verificar uma intensa ofensiva do capital sobre o trabalho, que tem se caracterizado pela implementação da chamada *polivalência e multifuncionalidade*, aprofundando, em todo o mundo, o desemprego estrutural, e as formas precárias de trabalho. Assim, o trabalho de nossos dias perdeu a *especialização* adquirida em décadas anteriores, quando havia o predomínio da empresa taylorista e fordista. Com isso, ocorre um processo que Antunes & Pochmann (2007; Antunes, 1999) tem chamado de “desconstrução do trabalho e explosão do desemprego” seguida da *liofilização organizacional*, onde as forças vivas do trabalho são eliminadas.

Entendemos que o tempo livre e verdadeiramente cheio de sentido, só será possível com o fim da lógica destrutiva do capital e a construção de uma

nova ordem que possibilite a passagem do “reino da necessidade para o reino da liberdade”. “Tempo livre e capitalismo jamais formarão um par perfeito, mesmo que o tempo livre continue tendo a sua importância como reivindicação e como descanso” (Padilha, 2000). A luta pela emancipação humana é algo mais complexo e exige reflexões muito mais radicais (entendendo que a raiz do homem é o próprio homem).

BIBLIOGRAFIA

ALVES, G. O novo (e precário) mundo do trabalho. Reestruturação Produtiva e Crise do Sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2000.

ADORNO, T. *Tiempo libre. Consignas*. Buenos Aires: Amorroutu, s.d.

ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, R. e POCHMANN, M. A desconstrução do trabalho e a explosão do desemprego estrutural e da pobreza no Brasil. Disponível: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/se/20100517090935/08antu.pdf>. 2007. Acesso: 13/07/2012.

trabalho, se lhe opõem como capital. (...) O processo de trabalho, do ponto de vista tecnológico, efetua-se exatamente como antes, só que agora como processo de trabalho subordinado ao capital (MARX, 1985, p. 94-95). Por essa citação, entendemos que uma relação de subsunção significa não apenas uma relação de subordinação, mas também uma relação de dependência do trabalhador frente ao capital devido às suas necessidades de subsistência. Esse tipo de relação se diferencia das relações anteriores apenas formalmente.

BENSAID, D. *Teoria do valor, trabalho e luta de classes*. Entrevista concedida a Henrique Amorim em 5 de maio de 2009. *Crítica Marxista*, n. 30. São Paulo: Ed. Unesp, 2010.

CARDOSO, A. C. M. *Tempos de trabalho, tempos de não trabalho*. Disputas em torno da jornada do trabalhador. São Paulo: Annablume, 2009.

_____. *Os trabalhadores e suas vivências cotidianas* - Dos tempos de trabalho e de não-trabalho. RBCS Vol. 25 n° 72 fevereiro/2010.

CATTANI, A. D. & HOLSMANN, L. (Orgs.) *Dicionário de Trabalho e Tecnologia*. Porto Alegre: Ed.UFRS, 2006.

DECCA, E. S. de. *O nascimento das fábricas*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DE GRAZIA, G. *Tempo de trabalho e desemprego – redução de jornada e precarização em questão*. São Paulo: Xamã, 2007.

_____. *A redução da jornada de trabalho em tempos de desemprego e precarização sem limites*. *Emanipação*, 6(1): 97-117, 2006.

DIEESE. *Redução da jornada de trabalho para 40 horas já!* O debate sobre a redução da jornada de trabalho no Congresso Nacional. São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.

_____. *O tempo de trabalho no Brasil: o negociado e o não negociado*. Nota Técnica Número 105 - novembro de 2011.

DINIZ, A. da S. *A maldição do trabalho*. João Pessoa: Ed. Manufatura, 2004.

FERREIRA, M. L. *A teoria marxiana do valor-trabalho*. São Paulo: Editora Ensaio, 1992.

LAFARGUE, P. *O direito à preguiça*. São Paulo: Hucitec, 1999.

MANDEL, E. *Marx, la crise actuelle et l'avenir du travail human*. In: *Quatrième Internationale*, n. 20, Paris, mai./1986.

MARGLIN, Stephen. *Origem e funções do parcelamento das tarefas*. Para que servem os patrões? In: GORZ, André (Org.). **Crítica da divisão do trabalho**. São Paulo: Martins Fontes, 1996, p. 37-77.

MARX, K. *O Capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1983. v. 1.

_____. *Capítulo VI, Inédito de O Capital: resultados do processo de produção imediata*. São Paulo: Moraes, 1985.

MARX, K. *Salário, preço e lucro*. In: Obras Escolhidas. São Paulo: Editora Alfa-Omega, s.d. v. I.

MARX, K. e ENGELS, F. *Manifesto do Partido Comunista*. In: COGGIOLA, O. (org.). São Paulo: Boitempo, 1998.

PADILHA, V. *Tempo livre e capitalismo: um par imperfeito*. Campinas: Alínea, 2000.

ROSSO, S. *Dal A jornada de trabalho na sociedade: o castigo de Prometeu*. São Paulo: LTr, 1996.

_____. *Mais trabalho! A intensidade do labor na sociedade contemporânea*. São Paulo: Boitempo, 2008.

SOARES, J. de L. *Ensaio de Sociologia do Trabalho*. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011.

VALENCIA SOTELO, A. *A reestruturação do mundo do trabalho: Superexploração e novos paradigmas da*

organização do trabalho. Uberlândia: EDUFU, 2009.

TROTSKY, L. e LENIN, V. I. *A questão do programa*. São Paulo: Kayrós, 1979.

_____. *A agonia do capitalismo e a questão do programa*. Debates com Leon Trotsky sobre a questão do programa. Em: <http://www.archivoleontrotsky.org/phl/www/arquivo/MV20pt/mv20p-12t.pdf>. Acesso em: 06/07/2012.